



Jaguaribe, 12 de julho de 2021

Edição Nº: 3541

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 06.07.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 06.07.02/2021 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E USO DA TECNOLOGIA GOOGLE FOR EDUCATION, EM BUSCA DE COLABORAR COM A GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA POR MEIO DE SEU CONJUNTO DE FERRAMENTAS DIGITAIS GOOGLE (WORKSPACE FOR EDUCATION), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Que se realizara no dia **22 de julho de 2021 as 08:00 horas**. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 09 de julho de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021061701-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do SAAE de Jaguaribe/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021061701-TP. As empresas: **F.L.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.917.811-36; **CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES -ME** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97; e a empresa e a empresa **CONSTRUTORA FF LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.882.118/0001-26 estavam **HABILITADAS** por cumprirem todas as exigências do edital. A empresa **J M I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.125.616/0001-76 está **INABILITADA** por descumprir os ITENS 4.3.3 (Contrato Social) e 4.6.1 (Prova de Inscrição no CREA); a empresa **MOMENTUM** inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75 está **INABILITADA** por não cumprir o ITEM 4.7.1 (CRP do Contador); e a empresa **A.L.L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.621.138/0001-85 está **INABILITADA** por não cumprir o ITEM 4.8 (assinatura não compatível). O Sr. Presidente comunica a todos o resultado em questão e a partir desta publicação se iniciará então o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea “a” da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, não havendo questionamento, a abertura das propostas fica marcada para o dia **21 de julho de 2021 às 09h00min**. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:00hs às 13:00hs. Jaguaribe – CE, 09 de julho de 2021. FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

PORTARIA 486/2021, de 12 de julho de 2021. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** O PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE**: Art. 1º. CONCEDER a servidora pública **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**, matrícula funcional 010255-5, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 180 dias – 12.07.2021 à 07.01.2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 12 de julho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 487 DE 12 DE JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder ao servidor Municipal, **Francisco Ubiraci Diógenes**, ocupando a função de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 010171-0 na forma do Processo nº 002/2021, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 05(cinco) meses a partir da publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 12 de julho de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

ERRATA Portaria nº 062/2021, de 02/06/2021. Onde se ler a data 01 de fevereiro de 2021, passa a ler 02 de junho de 2021 e onde se ler Francisco Tadeu Barreto Pinheiro, lê-se Domingos Henrique Diógenes Pinheiro.

*** **

PORTARIA Nº. 462 DE 01 DE JULHO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito do Município de Jaguaribe; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o servidor **UICACY SOARES BARBOSA**, matrícula 135287-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribe. Art. 2º - Designar a servidora **PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO**, matrícula 135246-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe e da Secretaria de Governo. Art. 3º - Designar o servidor **MARCONDES NOGUEIRA DE FREITAS**, matrícula 010274-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguaribe. Art. 4º - Designar a servidora **DANIELA GOMES BARROS DANTAS**, matrícula 135249-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe. Art. 5º - Designar o servidor **JUCIE DANTAS RODRIGUES DIÓGENES**, matrícula 135368-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe. Art. 6º - Designar o servidor **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**, matrícula 010614-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe. Art. 7º - Designar a servidora **POLYANE ALVES DE ARAÚJO DIÓGENES**, matrícula 110078-5, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe. Art. 8º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES NETO**, matrícula 135289-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe. Art. 9º - Designar a servidora **IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS**, matrícula 135233-4, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe. **Parágrafo Primeiro** - A gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes à Merenda Escolar será realizada pela servidora **IRISÂNGELA BRAGA LEITE DIÓGENES**, matrícula 100396-8, junto à Secretaria de Educação e Cultura. **Parágrafo Segundo** - A gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes ao Transporte Escolar será realizada pela servidora **ANA LÚCIA PINHEIRO PEQUENO LANDIM**, matrícula 135223-7, junto à Secretaria de Educação e Cultura. Art. 10 - Designar a servidora **JOARLLA DE LIMA DIÓGENES**, matrícula 134774-8, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe. **Parágrafo 1º** - A gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes aos recursos do MAC (Hospital) será realizada pela servidora **ANA IZARA DIÓGENES PINHEIRO**, matrícula 100358-5, junto à Secretaria de Saúde. **Parágrafo 2º** - A gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes a Medicamentos será realizada pelo servidor **JOSÉ ELINALDO DA SILVA**, matrícula 100543-0, junto à Secretaria de Saúde. Art. 11 - Designar o servidor **MARCOS VENÍCIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, matrícula 135347-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes ao TRANSPORTE GERAL, COMBUSTÍVEL E PEÇAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS de responsabilidade das diversas secretarias do Município de Jaguaribe. Art. 12 - Designar o servidor **CLEOGENES DIÓGENES PINHEIRO JUNIOR**, matrícula 135279-2, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes ao fornecimento de bens de consumo de responsabilidade das diversas secretarias do Município de Jaguaribe. Art. 13 - Os Servidores indicados nesta



Jaguaribe, 12 de julho de 2021

Edição Nº: 3541

portaria, também serão responsáveis pela fiscalização decorrente das contratações respaldadas nos Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 1993. **Art. 14** - Dê ciência aos interessados. **Art. 15**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 01 de julho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 463 DE 01 DE JULHO DE 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de redução de jornada de trabalho para acompanhar parente próximo enfermo – mãe – demanda pelo servidor **FRANCISCO WILACI DE AQUINO**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidor, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.;**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, **FRANCISCO WILACI DE AQUINO**., matrículas funcionais nº 010749-2/131517-0, no cargo de Professor Nível PEB-II, ref. 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) de suas atividades diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 180 dias. **Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 01 de julho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 464 DE 01 DE JULHO DE 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de redução de jornada de trabalho para acompanhar parente próximo enfermo – mãe – demanda pela servidora **MARIA EDNA DE OLIVEIRA VIANA**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidor, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.;**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, **MARIA EDNA DE OLIVEIRA VIANA**., matrículas funcionais nº 010860-0/091983-7, no cargo de Professor Nível PEB-II, ref. 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) de suas atividades diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 180 dias. **Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 01 de julho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **